

DECRETO Nº 2.385, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior
e redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.828, de 17 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior e redução, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPARTAM. DE SERVIÇOS AGRÍCOLA	
3.3.3.90.39.0000 – 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 220.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 220.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 120.000,00	
Recurso 0001 – Recurso Livre		
Redução da seguinte classificação orçamentária:		
10.02.20.608.0019.2126	MANUT. DOS EQUIP. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.3.90.30.0000 – 638	Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 236	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 40.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL R\$		220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de maio de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração